MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.630/2016

Denomina Professora Maria Mazzarelo Cavalcante Reis a Escola Municipal de Ensino Fundamental, situada no Bairro João Paulo II, área urbana do Município de Juazeiro – Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 61, inc. V, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada Professora Maria Mazzarelo Cavalcante Reis a Escola Municipal de Ensino Fundamental, situada no Bairro João Paulo II, área urbana do Município de Juazeiro – Bahia.

Art. 2º. É parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

I - certidão de óbito da homenageada: Maria Mazzarelo Cavalcante Reis;

II - relação circunstanciada dos serviços prestados a comunidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 30 de junho de 2016.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município